

RESOLUÇÃO Nº 033/2024

Dispõe sobre a concessão de férias para funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO que a funcionária **Édina Grasiela Tremea Spironello** ocupante do cargo de Assessora Jurídica possui período aquisitivo para o gozo de férias remuneradas com adicional de um terço (período aquisitivo de 18.12.2023 a 17.12.2024);

CONSIDERANDO que a funcionária apresentou pedido para gozo de férias a contar de 06 de janeiro de 2025 e de abono pecuniário de 1/3 (um terço) do período de férias;

CONSIDERANDO a necessidade da associação de ter a efetiva prestação dos serviços de assessoria jurídica

RESOLVE:

1º - CONCEDER a funcionária **Édina Grasiela Tremea Spironello**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, 20 (vinte) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024 no período compreendido entre 06 até 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º - INDENIZAR o período de 10 (dez) dias de férias da funcionária **Édina Grasiela Tremea Spironello** referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º - Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2024.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC